

Lei nº. 548/2011-AST

Inclui o item “i” ao art. 75 e revoga o art. 169, todos da Lei Municipal nº. 449/2010 que dispõe das Políticas de Assistência Social.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica incluído o item “i” ao art. 75 da Lei Municipal nº. 449/2010 que dispõe das Políticas de Assistência Social no âmbito do Município de Guamaré/RN, possuindo a seguinte redação;

Art. 75 (...)

(...)

i) Reformas de residências que visem à promoção da acessibilidade ou melhoria da mobilidade.

Art. 2º. Fica revogado art. 169 da Lei Municipal nº. 449/2010.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.
Palácio Luiz Virgílio de Brito em 15 de Dezembro de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira.
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960